



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanhém

1

Sexta-feira • 24 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2102

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itanhém publica:

- **Decreto nº 44 de 24 de abril de 2020** - Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



Prefeitura Municipal de Itanhém
Estado da Bahia

DECRETO Nº 44 DE 24 DE ABRIL DE 2020

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITANHÉM, estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 11.494/2007 e Lei Municipal nº 0176/2016 e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os membros do Conselho Municipal de acordo a representação indicada na Lei Federal que regula o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados como membros titulares e suplentes, para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

I- UM REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

- a) Douglas Marques Cassiano da Silva (titular)
- b) Rafael Gonçalves Santana (suplente)

II – UM REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Clarinda Iolanda Teixeira (titular)
- b) Eliana Cristina Afonso Almeida Correia (suplente)

III- UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

- a) Valterleia Sousa Lisboa (titular)
- b) Paulo Ferreira Guimarães Junior (suplente)

Praça Castro Alves, 01 – Fone: (73) 295-2062 – CEP 45.970-970 – Itanhém - Bahia



Prefeitura Municipal de Itanhém *Estado da Bahia*

III- UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

- a) Normélia Alquilina Silva (titular)
- b) Gláucia Sued Santos Morais (suplente)

IV – UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

- a) Ednélia Nunes Araújo Oliveira (titular)
- b) Ádila de Sousa Araújo (suplente)

V- DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

- a) Ailvanete Rodrigues Silva Santiago (titular)
- b) Juliana Alves dos Santos (suplente)
- c) Rayane Sousa Silva (titular)
- d) Eliaci Silva Ramos (suplente)

VI- UM REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- a) Juscelino Pereira Nascimento (titular)
- b) Maria das Graças Gomes Souza (suplente)

VII- UM REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA/ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE ENTIDADE ESTADUAL

- a) Aurea Christyne Pereira Pires (titular)
- b) Jerry Gustavo Rodrigues de Sousa (suplente)

VII- UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITANHÉM

- a) Erleio José Vital (titular)
- b) Mary Carla Ferraz Mácedo (suplente)

Praça Castro Alves, 01 – Fone: (73) 295-2062 – CEP 45.970-970 – Itanhém - Bahia



Prefeitura Municipal de Itanhém *Estado da Bahia*

VIII- UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE ITANHÉM

- a) Grinaldo Costa Medeiros (titular)
- b) Eduardo Rodrigues Dias (suplente)

Art. 2º. O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitindo a recondução por uma única vez.

Art.3º. O Exercício do mandato de Conselheiro do FUNDEB será considerado atividade de relevante interesse social e não remunerada.

Art.4º. O conselheiro Municipal do FUNDEB deverá comunicar a Câmara Municipal de Vereadores às datas de todas as reuniões com antecedência de no mínimo vinte e quatro horas antes da mesma acontecer.

Art.5º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2020.

Zulma Pinheiro dos Santos Vaz
Prefeita Municipal

Praça Castro Alves, 01 – Fone: (73) 295-2062 – CEP 45.970-970 – Itanhém - Bahia